



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº. 162, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25ao30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR

## RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/09/2023, para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO – Matr. 4871 – 20 hrs – na Secretaria Municipal de Educação – na ESCOLA MUNICIPAL PIO XII.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 10) para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 01/09/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de setembro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal